



Reunião Ordinária da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial – 07 de fevereiro de 2017

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2017, pelas onze horas, reuniu em Assembleia Plenária, a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, adiante designada por CICDR, nas instalações do Centro Nacional de Apoio à Integração dos Migrantes e Lisboa, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Aprovação da Ata da última Reunião Ordinária;
2. Apresentação do Relatório de Atividades da CICDR em 2016;
3. Desenvolvimentos das queixas remetidas à CICDR desde a última reunião;
4. Outros assuntos de interesse relevante;
5. Marcação da próxima reunião plenária.

Presidiu à reunião o Sr. Alto-Comissário para as Migrações, Dr. Pedro Calado, que nos termos da Lei preside à CICDR. Também estiveram presentes, Cátia Almeida e Péricles Pina, ambos juristas do gabinete de apoio técnico da CICDR, cujo funcionamento é garantido pelo ACM, I.P..

O Presidente da CICDR começou por saudar todos e todas e em seguida verificou que se encontravam presentes os seguintes Conselheiros: **Elza Pais** representante da Assembleia da República, **Maria José Neves** representante Departamento do Governo responsável pela Educação, **José Falcão** representante das Associações Antirracistas (SOS Racismo), **João Silva** representante das Associações Antirracistas (Olho Vivo – Associação para a Defesa do Património, Ambiente e Direitos Humanos), **Carlos Trindade** representante da Central Sindical (CGTP-IN), **Helena Leal** representante das Associações Patronais (CCP – Confederação do Comércio e Serviços de Portugal), **Luís Henrique** representante das Associações Patronais (CIP – Confederação Empresarial de Portugal), **Maria Teresa Tito de Morais Mendes** representante das Associações de Defesa dos Direitos Humanos (CPR), **Nilzete de Oliveira** representante das Associações de Imigrantes (ALCC – Associação Lusofonia Cultura e Cidadania), acompanhada por **Yvanilde Coelho** como observadora, sem direito a voto nos termos do regulamento interno da Comissão,



Macaísta Malheiros personalidade cooptada pelos restantes membros, **José Reis** personalidade cooptada pelos restantes membros.

Por razões previamente justificadas não puderam comparecer a Conselheira Sandra Ribeiro, que iniciou funções como chefe de Gabinete do Sr. Ministro do Trabalho, Solidariedade E Segurança Social, a Conselheira Laura Vasconcellos, que se encontra em trabalho no Quénia e o Conselheiro Luís Romão que por motivos familiares não pôde estar presente.

Verificada a presença do quórum necessário, o Presidente declarou iniciada a sessão. Em cumprimento da ordem de trabalhos colocou à consideração dos Conselheiros a aprovação da Ata da ultima reunião planária da CICDR, ocorrida em 21 de outubro de 2016, disponibilizada previamente a todos e todas os/as Conselheiras/as por correio eletrónico, não tendo sido recebidas sugestões de alteração prévia.

O Conselheiro José Falcão pediu a palavra e sugeriu alterações á Ata, que foram consideradas e vertidas na redação final que viria a ser aprovada por unanimidade.

Em cumprimento do segundo ponto da Ordem de Trabalhos foi apresentada uma proposta do Relatório de Atividades da CICDR do ano de 2016, procurando demonstrar não só o número de queixas recebidas e respetivos desenvolvimentos, mas também as atividades de sensibilizações realizadas junto da sociedade civil, e ainda o trabalho internacional.

Após a apresentação foi colocado à consideração dos/as Conselheiros/as presentes, para contribuírem com as sugestões e comentários entendidos por convenientes.

O Conselheiro José Falcão, solicitando a palavra, referiu que várias queixas se referiam aos mesmos episódios, ocorridos designadamente no programa da TVI "Casa dos Segredos" (...) do comentador Quintino Aires. Portanto os casos reportados são muito menos.



Referiu ainda que pelo menos 25 casos foram apresentados diretamente pelo SOS Racismo, pelo que o número de queixas recebidas pelo ACM não demonstram a muito maior visibilidade conforme se quer dar a entender.

Retomada a palavra pelo Presidente, foi clarificado que o número apresentado se refere às denúncias recebidas no gabinete técnico de apoio à CICDR durante o ano de 2016, e que deram origem á respetiva análise individual, e que em alguns casos, após analisados os factos reportados, se concluiu estarem relacionados com os mesmos episódios. Esclarecendo que uma coisa é o número de queixas/denúncias/participações recebidas, coisa diferente são os factos relatados e os desenvolvimentos que decorrem da respetiva análise e enquadramento jurídico.

Em seguida, respeitando a ordem, foi dada a palavra ao Conselheiro Luís Henrique que referiu que o aumento das queixas representa um efeito prático positivo. Valorizou as ações de sensibilização junto dos mais jovens.

O Conselheiro Carlos Trindade propôs a reorganização das figuras 4 e 6 constantes da proposta do relatório, para uma melhor perceção.

No uso da palavra, o Conselheiro Macaísta Malheiros, reconhecendo o trabalho da primeira proposta do relatório sugeriu a inserção de texto explicativo a acompanhar os gráficos. Sugeriu ainda, que na elaboração do relatório do próximo ano se incluíssem os dados de outras entidades que trabalham a matéria da discriminação racial, dando o exemplo da ACT, que recebe denúncias nesta matéria de forma autónoma.

A Conselheira Elza Pais enalteceu o detalhe da proposta do relatório que cuidou demonstrar através de representação gráfica as nacionalidades, as áreas de discriminação, os grupos étnicos ou culturais e o género dos titulares das queixas. Referindo-se à fig.5 sugeriu contudo que, respeitados os limites de divulgação de dados, fosse clarificada a percentagem da categoria “Não aplicável”, por exemplo em nota explicativa a acompanhar o gráfico.



Retomada a palavra pelo Presidente, clarificou que o gabinete técnico de apoio à CICDR não recolhe dados com fins estatísticos, tendo a proposta apresentada, sido elaborada de acordo com a informação indicada nas queixas, pelo que a leitura dos mesmos deve ter em conta que os dados ali presentes resultam de informação das queixas cujo fim é desencadear o procedimento de análise e encaminhamento competentes para apuramento de responsabilidades das práticas discriminatórias, não tendo como fim primário recolha estatística. Concluindo este ponto, referiu que se tratava de uma primeira versão *draft* pretendendo reunir os contributos e sugestões a serem vertidos na versão final do relatório, posteriormente enviado a aprovação de todos e todas.

Prosseguindo, em cumprimento da agenda foi disponibilizado um documento com os desenvolvimentos detalhados das queixas, constante nas pastas dos Conselheiros/as conforme em seguida resumidamente se enumeram:

QN 87/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo remeteu uma queixa onde a ofendida relata que, juntamente com a sua mãe foram alvo de práticas discriminatórias por parte de uma vizinha;

QN 88/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo enviou uma notícia cujo título alegadamente faz uma generalização depreciativa contra uma nacionalidade.

QN 89/2017/ACM – o ofendido relatou um incidente no local de trabalho pelo seu supervisor e mais dois colegas.

QN 90/2016/ACM – o ofendido alega ter sido tratado de forma grosseira por uma cliente no seu local de trabalho.

QN 91/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo denunciou um cartaz discriminatório.



QN 92/2016/ACM – o ofendido declara ter sido vítima de práticas discriminatórias quando informou a sua senhoria da sua intenção de deixar o imóvel onde era inquilino.

QN 93/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo denunciou comentários tidos como discriminatórios, a uma notícia e relato de agressões alegadamente cometidos por agentes das forças de segurança.

QN 94/2016/ACM – a ofendida alega que em resposta a um anúncio online para arrendamento de um quarto, lhe foi dito que o senhorio apenas arrendava o espaço a cidadãos portugueses.

QN 95/2016/ACM – o ofendido refere que lhe foi recusada a concessão de um cartão de crédito num estabelecimento comercial, sem referir no entanto os fundamentos porque considera ter sido discriminado.

QN 96/2016/ACM – a ofendida declara ter sido trancada num recinto e que foi agredida.

QN 97/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo denuncia pessoas singulares que proferiram expressões discriminatórias contra uma outra concorrente num *Reality Show*

QN 98/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo dá conta, que elementos da população de um Bairro referem ter sido alvo de insultos xenófobos e violência por parte dos agentes das forças de segurança.

QN 99/2016/ACM – a ADDHU - Associação de Defesa dos Direitos Humanos reenviou uma denúncia onde a ofendida refere que estaria a ser alvo de discriminação racial e que foi privada de sair livremente do local onde se encontra abrigada/alojada.

QN 100/2016/ACM – a ofendida refere ter sido discriminada, não obstante ser cidadã Portuguesa.



QN 101 e 102/2016/ACM – vários ofendidos, SOS Racismo e terceiros dão conta de Pessoas singulares proferiram expressões discriminatórias contra uma outra concorrente num *Reality Show*.

QN 103/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo remeteu uma queixa que dá conta de um grupo de jovens que foram agredidos numa esquadra.

QN 104/2016/ACM – anúncio de oferta de emprego, em que um dos critérios era a nacionalidade.

QN 105/2016/ACM – a ofendida afirma que lhe foi exigido a chave do seu automóvel, como condição para abastecer por ser da etnia cigana.

QN 106 a 112/2016/ACM – vários ofendidos, o Movimento SOS Racismo e terceiros dão conta de Pessoas singulares proferiram expressões discriminatórias contra uma outra concorrente num *Reality Show*.

QN 113/2016/ACM – o ofendido refere que não foi atendido num Centro de Saúde.

QN 114/2016/ACM – a ofendida declara ter sido discriminada pela administração do seu condomínio.

QN 115/2016/ACM – a ofendida afirma que a sua entidade patronal dirige-lhe diariamente ofensas de cariz discriminatórias

QN 116/2016/ACM – a ofendida queixa-se de estar a ser discriminada em razão da nacionalidade, considera ser perseguida pedindo expressamente a intervenção do Provedor de Justiça.

QN 117/2016/ACM – o Movimento SOS Racismo enviou uma queixa em que a alegada ofendida refere ter visto ser negado acesso a um espaço de diversão noturna tendo sido agredida fisicamente.



QN 118/2016/ACM - a ofendida refere ter sido discriminada em razão da sua nacionalidade e que pretende uma marcação para o SEF.

QN 1/2017/ACM – o Movimento SOS Racismo remete denúncia em que pessoas singulares proferiram expressões discriminatórias contra uma outra concorrente de um Reality Show.

QN 2/2017/ACM – o ofendido afirma que viu negado o direito à saída em regime de precária.

QN 3/2017/ACM – anúncio para Empregada Interna exclusivamente portuguesa.

QN 4/2017/ACM – a ofendida refere que foi afastada liminarmente do seu posto de trabalho, sem que para tal lhe tenha sido apresentada uma justificação.

QN 5/2017/ACM – a queixosa afirma que o filho foi agredido no estabelecimento prisional onde está detido e que não a deixaram vê-lo.

QN 6/2017/ACM – o Movimento SOS Racismo dá conta que forças de autoridade após instrução da Câmara Municipal terão alegadamente expulsado uma família cigana de um terreno.

QN 7/2017/ACM – o Movimento SOS Racismo remeteu uma notícia cuja imagem ilustrativa contém um símbolo discriminatório.

Após a apresentação dos desenvolvimentos das queixas foram prestados esclarecimentos às concretas questões colocadas pelos conselheiros, tendo, pelo Presidente da Comissão, sido expressamente reforçada a total



disponibilidade do gabinete técnico de apoio para esclarecimento de eventuais dúvidas ou informações adicionais, nomeadamente através de correio eletrónico.

Dando cumprimento ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos, o Presidente da CICDR informou os Conselheiros de realização da ação de sensibilização na vertente formativa sobre a CICDR, no dia 9 de fevereiro de 2017, em Sintra, em parceria com a Câmara Municipal daquele Município.

Ainda no uso da palavra o Alto-Comissário deu conhecimento da ação de sensibilização ao nível nacional em preparação para assinalar o dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, no dia 21 março, explicitando que consistirá em, através da arte urbana se pretendia pincelar em 5 territórios do país estrategicamente selecionados, a mensagem da multiculturalidade amplamente disseminada na campanha do ano anterior, havendo lugar à representação da história junto de escolas primárias.

O Presidente da CICDR, deu conta dos resultados resultantes da 91.ª avaliação CERD relativa ao 15.º a 17.º Relatórios Nacionais. Dando nota que a delegação nacional integrou representantes do ACM, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Ministério da Justiça, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Ministério da Ciência e do Ensino Superior, Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Adicionalmente, representantes de Gabinetes Governamentais também estiveram presentes, caso do Gabinete da Sra. Secretária de Estado para a Cidadania e Igualdade, do Gabinete do Sr. Ministro da Educação, do Sr. Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e do Gabinete da Sr. Secretária de Estado do Desporto. No âmbito do diálogo franco, aberto e construtivo que Portugal manteve com o Comité CERD, O Presidente da CICDR informou que Portugal e o Alto Comissariado para as Migrações acolhem as recomendações como um incentivo à prossecução do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido. Salientou ainda a menção positiva deixada pelo Comité CERD que felicitou Portugal pela regularidade com que tem apresentado os seus relatórios e pela franqueza do diálogo construtivo tido com a delegação nacional representativa de diversas entidades, para além de toda a informação adicional que Portugal prestou posteriormente por escrito.



Dando continuidade à agenda o Alto-Comissário e Presidente da CICDR destacou duas decisões e condenação, que facultou nas pastas de trabalho dos/as Conselheiros/as.

Antes de passar para o ponto seguinte o Presidente da CICDR deixou a nota que a Lei de combate à discriminação Racial, para a qual todos contribuímos, prossegue o percurso legislativo comum.

Em cumprimento do quinto ponto da Ordem de Trabalhos, foi agendada a próxima reunião plenária para as 15h00 do dia 02 de junho de 2017, sexta-feira, na sala Europa do Centro Nacional de Apoio à Integração dos Migrantes, em Lisboa.

Nada mais havendo a acrescentar, a reunião foi declarada encerrada pelo Presidente da CICDR o Senhor Alto-Comissário para as Migrações, que terminou agradecendo a presença e os contributos de todos e todas.

Lisboa, 07 de fevereiro de 2017,

Pedro Calado